

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2023 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 15/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeira e zeladoria, com fornecimento de materiais de limpeza, englobando todos os insumos necessários à prestação, para a Sede do PREDUC, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 01/2023 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 21.918.613-4.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, n.º 562, Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-260, Cidade de Curitiba, UF: PR, neste ato representado por seu Representante Legal **Manoel Ribeiro Junior**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.766.719-XX, portador do RG n.º XX.256.60X-X Órgão emissor: SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, UF: PR, e-mail: contratos@pontualservicos.srv.br e telefone (41) 3046-1094, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafo decorre do Pregão Eletrônico n.º 01/2023 – PREDUC, objeto do processo administrativo n.º 21.918.613-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n.º 15/2023, por 12 (doze) meses, a atualização da gestão/fiscalização do contrato epigrafo, a supressão do posto de Zelador/Auxiliar de Manutenção Predial com carga horária de 40 horas semanais, bem como a supressão do valor total da remuneração bruta equivalente ao posto, o acréscimo de novo posto de trabalho para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de assinatura deste termo, e a adequação da redação e quadro do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato, sem descaracterização do objeto, passando a constar:

I - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, copeira e auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de materiais de limpeza, englobando todos os insumos necessários à prestação, tais como: equipamentos, EPI's e uniformes, para a sede do PREDUC, em Curitiba/PR, conforme quadro e especificações constantes abaixo:

ITEM	POSTOS	DESCRIPTIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	1	SERVENTE DE LIMPEZA - (SEGUNDA À SEXTA) COM INSUMOS	40 HORAS
2	1	COPEIRA - (SEGUNDA À SEXTA)	40 HORAS
3	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEGUNDA À SEXTA)	20 HORAS

- Supressão de 01 posto de Zelador (40h segunda à sexta), no valor mensal de R\$ 5.303,13 (cinco mil e trezentos e três reais e treze centavos).
- Acréscimo de 01 posto de Auxiliar de Serviços Gerais (20h segunda à sexta), no valor mensal de R\$ 2.520,72 (dois mil e quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

O valor mensal correspondente à supressão, considerando o acréscimo de novo posto, é de R\$2.782,41 (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), e o valor anual correspondente é de **-R\$ 33.388,92 (trinta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, o que representa uma alteração contratual de aproximadamente 22% (vinte e dois por cento) com relação ao valor contratual originário repactuado em fevereiro/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/2024, via apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 15/2023, firmado em 29 de maio de 2023, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 29 de maio de 2024 até 29 de maio de 2025, de acordo com o Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo.

- a) O valor mensal a ser pago à **CONTRATADA** corresponde à R\$ 10.134,85 (dez mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM	POSTOS	DESCRIPTIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	(A) VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (A) x 12
1	1	SERVENTE DE LIMPEZA (SEGUNDA À SEXTA) COM INSUMOS	40 HORAS	R\$ 3.773,45	R\$ 45.281,40
2	1	COPEIRA (SEGUNDA À SEXTA)	40 HORAS	R\$ 3.840,68	R\$ 46.088,16
ACRÉSCIMO					
3	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEGUNDA À SEXTA)	20 HORAS	R\$ 2.520,72	R\$ 30.248,64
SUPRESSÃO					
3	1	Zelador (SEGUNDA À SEXTA)	40 HORAS	R\$ 5.303,13	R\$ 63.637,56
Total				R\$ 10.134,85	R\$ 121.618,20

Parágrafo único. O valor a ser suprimido é de R\$ 33.388,92 (trinta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) dessa forma, o valor contratual da renovação do presente aditivo, para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 121.618,20 (cento e vinte e um mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme definido no item 5 do edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2023, em Condições Específicas do Pregão, será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Capítulo II do Título III da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do aditivo, nas condições estipuladas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária 4101.12.368.32.8469 – SEED - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As partes decidem alterar a Cláusula Quinta do Contrato que versa sobre a responsabilidade da gestão e fiscalização do Contrato n.º 15/2023, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão do contrato será realizada por, **Aline Maria Barboza Elias**, portador do RG de n.º XX.530.35X-X e a fiscalização será realizada por **Carla Vanessa Augustinhak**, portadora do RG de n.º X.823.36X-X, designadas formalmente pelo **PREDUC**, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

a) Gestor do contrato: rh@preduc.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 15/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epígrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:


(assinado eletronicamente)
PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ n.º 14.983.004/0001-41
Manoel Ribeiro Junior
Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Aline Maria Vignolis Barboza
GESTORA

(assinado eletronicamente)
Carla Vanessa Augustinhak
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Paulo Roberto Falcão
CPF: XXX.810.259-XX

(assinado eletronicamente)
NOME
CPF:

Documento: **PrimeiroTermoAditivoaocontrato15.202331.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Manoel Ribeiro Junior** em 13/05/2024 09:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 13/05/2024 11:14 Local: PREDUC/DAF/RH, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 13/05/2024 14:43 Local: PREDUC/DAF.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 13/05/2024 12:23 Local: PREDUC/DAF/RH, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 13/05/2024 13:48 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.918.613-4** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 13/05/2024 10:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c6053f463e3685cae0e81d415073643f.